TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
12 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.575

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 09:55:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 80/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo) para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento as Secretarias Municipais.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sitio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/11/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/11/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***Valor Global: R$286.065,05 (duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos)***
##DAT 11/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Agente de Contratação

**Sindicato Rural de Campo Mourão**
Av. Irmãos Pereira, 963, 2º andar, Centro Empresarial Cidade.
Fone 3523-1953 e-mail:
sindicatoruraldecampomourao@gmail.com

ERRATA

O sindicato Rural de Campo Mourão vem retificar o Edital de Convocação, publicado neste jornal no dia 06 de novembro de 2026, Edição nº 11.572, para constar a alteração abaixo:

Onde se lê na ordem do dia:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, faço saber que no dia 17 de novembro de 2026.

**LEIA-SE:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia **23 de novembro de** 2026, às 08h30 em primeira convocação com a maioria dos associados e às 09h00 em segunda convocação com quaisquer números de associados, local na sua sede, sito Avenida Irmãos Pereira, 963- Centro Empresarial Cidade, com a seguinte ordem do dia:

1) **Leitura do Edital de Convocação;**
2) **Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;**
3) **Proposta Orçamentária para 2026;**
4) **Outros assuntos de interesse da Entidade.**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Cezar Augusto Massaretto Bronzel
**Presidente Sindicato Rural de Campo Mourão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**

O **Município de Barbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público com sede AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO,** em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do **Município de Barbosa Ferraz,** do tipo maior lance por lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Helcio Kronberg, devidamente matriculado perante a JUCEPAR**, sob a Matricula nº 653 PR.
O Leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos **https://www.kronleiloes.com.br/**. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site acima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **07 de Dezembro de 2026 iniciando às 10:00h** no mesmo endereço eletrônico, onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão.
O edital encontra-se à disposição dos interessados em https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes, e no site https://www.kronleiloes.com.br/., informações podem ser solicitadas nos emails: contato@kronbergleiloes.com.br ou licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de novembro de 2026

CARLOS ROSA ALVES
PRFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mamborе.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamborê/Pr

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DECORATIVAS NATALINAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO TEMÁTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

**A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais).

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 24/11/2026
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 24/11/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ENDEREÇOS:**

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mamborе.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a RETOMADA da licitação acima mencionada. O Aviso de suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 77/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2026, para retomada do processo licitatório para o dia 27/11/2026, sendo até as 08h00min (oito horas) o fim do recebimento de propostas, e 09h01min (nove horas e um minuto) início da disputa.
##DAT 11/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026.**
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs do dia 12 de novembro de 2026, passará a receber o credenciamento de empresas a fim de atender o objeto demandado da Inexigibilidade de Licitação n° 019/2026, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Exames laboratoriais | 170 | R$ 960.000,00 | 360 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br.

**Antônio Olinto**, 11 de novembro de 2026.
Fabio Staniszewski Machiavelli

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de ginecologista urologista na rede pública municipal de saúde.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da credenciada CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.136.019/0001-48, por inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2026

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a inscrição de CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
**Gestão 2025/2028**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CHAMAMENTO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: RAFAEL APARECIDO DUTRA
CPF: 094.***.649-**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: R$ 14.47(quatorze reais e quarenta e sete centavos) por hora
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2026
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026**

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Municipio de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: **30/11/2026.**
HORÁRIO: **09:00 horas**
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados em MDF para a recepção e gabinete do Prefeito.*
VALOR TOTAL: R$ 183.855,90
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por LOTE*
MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Engenheiro Beltrão, 10 de Novembro de 2.026.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL **DE PEABIRU**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA E ZAMBON LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.896.794/0001-19.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais decorativos e elétricos destinados à decoração natalina dos espaços públicos do Município de Peabiru – PR, compreendendo materiais de iluminação, fixação, conexão, organização e instalação elétrica necessários à composição, manutenção, ampliação e substituição dos elementos decorativos natalinos.
VALOR TOTAL: R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 11 de novembro de 2026.

***Prefeitura Municipal de Roncador***
PRAÇA - CENTRO E-MAIL: pmroncador@pmroncador.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 – PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 35/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

1) EDILAINE VENTURA STRESSER inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.034.465/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.448,11 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

2) CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.243.184/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.294,00 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais).

3) TUDOESTÉTICA COMÉRCIO DE COMÉTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.326.521/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.744,54 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

4) MARIA MARTE SCHITICOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.031.654/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.460,93 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Roncador, 11/11/2026

MARILIA PERROTTA BENTO GONCALVES :64467660925

**Marilia P. B. Gonçalves**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL **DE PEABIRU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026 em favor da empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.491.907/0001-92, para aquisição de 01 (uma) unidade de fantasia institucional do personagem Zé Gotinha, modelo padrão SUS, conforme especificações técnicas da Ata de Registro de Preços nº 306/2025, destinada à realização de campanhas de vacinação, ações de mobilização social, atividades educativas e demais iniciativas de promoção da saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru - Pr, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela contratada, constatou o atendimento dos requisitos legais e das condições estabelecidas no processo.
A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação, bem como fornecer o objeto nos termos, condições e prazos definidos no processo administrativo.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, na forma da legislação vigente.

Peabiru - Pr, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 016/2026**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e tributárias decorrentes dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão;

**CONSIDERANDO** a importância do controle e da verificação da regularidade dos recolhimentos e encargos incidentes sobre a execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora Gisele Cristina Lino Bosa Beltrão para exercer a função de CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS dos contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

**Art. 2º.** A atuação da servidora designada nesta Portaria não substitui nem afasta as atribuições dos gestores e fiscais de contratos, devendo ocorrer de forma complementar, dentro dos limites de sua competência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2026.

**ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA**
**PRESIDENTE**

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
Gestão 2025-2028
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 106 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO:** INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. Aceitável | Valor Total Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Instalação de pontos de iluminação publica | UND | 80 | R$ 340,00 | R$ 27.200,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 27.200,00** |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Prazo final para entrega da proposta: 13/11/2026 as 17hrs.**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sitio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 11 de Novembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 155/2026**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

**Ata de Registro de Preços 155/2026**

**TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.109.510/0001-20, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1181-B na cidade de Jussara/PR- CEP 87.230-000, representado por, Sr. Thiago Rodrigues Cavalcante Cavichioli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.665.548-46.

**LOTE 16: VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 58.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 21,20% |

**LOTE 17: VEÍCULOS PESADOS – PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - PA CARREGADEIRA 924K | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 40,10% |

**LOTE 18: VEÍCULOS PESADOS – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 60.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 20,20% |

**LOTE 20: VEÍCULOS PESADOS – RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 49,99% |

**LOTE 22: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 26.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 41,65% |

**LOTE 23: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR YTO – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 30.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA YTO | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 29,50% |

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO:BRASIL TELECOM S/A

ENDEREÇO:RUA PURUS, N°77 - FIGUEIRA DO OESTE

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados em Figueira do Oeste, em nome de **BRASIL TELECOM S/A** , no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

| QUADRA | LOTE |
|---|---|
| 02 | 06 |

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação**

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: MICHEL HERNANDES MERLINI

ENDEREÇO:RUA NATALINA MARGARIDA NEGRI, 224 - CONJUNTO JARDIM ITÁLIA I

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Jardim Itália I, em nome de **MICHEL HERNANDES MERLINI**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

| QUADRA | LOTE |
|---|---|
| 09 | 20 |

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação**

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

# EDITAIS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

**Saldos Bancários em 31/10/2026**

| Local | Descrição da Conta | | Banco | Agência | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | | 1 | 3789-3 | 8001-2 | 337.290,68 |
| | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | Conta Movimento | | | Fonte: 1001 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 1001 | 337.290,68 |
| | | | | | Total agrupamento: | 337.290,68 |
| 8 | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | | 1 | 3789-3 | 8040-3 | 7.816.152,26 |
| | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | Conta Movimento | | | Fonte: 40 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 40 | 7.816.152,26 |
| | | | | | Total agrupamento: | 7.816.152,26 |
| 9 | B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2 | | 1 | 3789-3 | 8094-2 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2 | Conta Movimento | | | Fonte: 94 | 0,00 |
| | | | | | Total agrupamento: | 0,00 |
| 10 | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | | 1 | 3789-3 | 8551-0 | 3.145.581,72 |
| | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | Conta Movimento | | | Fonte: 551 | 0,00 |
| | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 551 | 3.145.581,72 |
| | | | | | Total agrupamento: | 3.145.581,72 |
| 16 | C.E.F - 000575269495-3 | | 104 | 1265 | 0057526 | 89.898,46 |
| | C.E.F - 000575269495-3 | Conta Movimento | | | Fonte: 1001 | 0,00 |
| | C.E.F - 000575269495-3 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 1001 | 89.898,46 |
| | | | | | Total agrupamento: | 89.898,46 |
| 17 | C.E.F - 000575269496-1 | | 104 | 1265 | 0005752 | 4.643.687,46 |
| | C.E.F - 000575269496-1 | Conta Movimento | | | Fonte: 40 | 0,00 |
| | C.E.F - 000575269496-1 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 40 | 4.643.687,46 |
| | | | | | Total agrupamento: | 4.643.687,46 |
| 20 | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | | 748 | 726-9 | 11884-1 | 7.555.370,27 |
| | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | Conta Movimento | | | Fonte: 40 | 165.278,68 |
| | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | Aplicação Longo Prazo | | | Fonte: 40 | 7.390.091,59 |
| | | | | | Total agrupamento: | 7.555.370,27 |
| 101 | CONTA CAIXA | | 1 | 1 | 1 | 0,00 |
| | CONTA CAIXA | Conta Caixa | | | Fonte: 1001 | 0,00 |
| | | | | | Total agrupamento: | 0,00 |
| | | | | | Saldo Total: | 23.587.980,85 |

**RESUMO POR FONTE**

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 40 | Regime Próprio de Previdência Social | 20.015.209,99 |
| 94 | Retenções em caráter consignatório | 0,00 |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | 3.145.581,72 |
| 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 427.189,14 |
| | Saldo Total: | 23.587.980,85 |

Aldemir Santos de Oliveira – Contador – CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Coordenador de Controle Interno

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANA**
CNPJ : 08.883.009/0001-08

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - RPPS**
MÊS : OUTUBRO / 2026

| NUMERO / DESCRIÇÃO DA CONTA | BANCO | VALOR |
|---|---|---|
| 8.001 - 2 .......... Fonte 001 | Banco do Brasil | 337.290,68 |
| 8.040 - 3 .......... Fonte 040 | Banco do Brasil | 7.816.152,26 |
| 8.551 - 0 .......... Fonte 551 | Banco do Brasil | 3.145.581,72 |
| 000575269495-3 .......... Fonte 001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 89.898,46 |
| 000575269496-1 .......... Fonte 040 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 4.643.687,46 |
| 11.884 - 1 .......... Fonte 040 | SICREDI | 7.555.370,27 |
| 8.094 - 2 .......... Fonte 094 | Banco do Brasil | - |
| TOTAL | | 23.587.980,85 |

Fonte : Sitema de Contabilidade / Relação de Saldos das Contas Bancárias

Adriane Maria Pereira – Diretora Presidente
Aldemir Santos de Oliveira – CRCPR-046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Controlador Interno
Aldemir Santos de Oliveira – Contador – CRC/PR 046448/O-3

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO DO BRASIL - OUTUBRO / 2026

**8001 - 2**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (-) | -2.539,04 | 240.457,71 | BB PREVID IMA B TP CNPJ 07.442.078/0001-05 |
| (+) | 174,73 | 2.236,52 | BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ 11.328.882/0001-35 |
| (+) | - | - | BB PREVID RF IDKA 2 |
| (+) | - | - | BB PREVID FLUXO RF |
| (+) | 676,32 | 65.001,20 | BB PREVID RF PERFIL CNPJ 13.077.418/0001-49 |
| (+) | 0,26 | 11.406,28 | BB PREV IMA GERAL EX |
| (+) | - | - | BB PREVID RF PERFIL SB |
| (+) | 28,46 | 18.188,97 | BB RF FLUXO SB |
| (+) | -1.659,27 | 337.290,68 | |
| Disponibilidade | 0 | - | |
| | | 337.290,68 | |

**8040 - 3**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (-) | -46.653,40 | 314.229,67 | BB AÇÕES ENERGIA |
| (-) | -8.234,76 | 773.939,11 | BB PREVID RF IMA B |
| (-) | -71.448,24 | 292.920,08 | BB AÇÕES SMALL CAPS |
| (-) | -32.971,60 | 236.968,18 | BB AÇÕES AÇÕES DIVIDENDOS |
| (-) | -22.407,80 | 1.280.480,20 | BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 07.442.078/0001-05 |
| | - | - | BB AÇÕES AÇÕES BOLSA BRASIL |
| (-) | -90.497,83 | 822.851,90 | BB AÇÕES AÇÕES GOVERNANÇA |
| (+) | 1.002,66 | 137.282,12 | BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJ 11.328.882/0001-35 |
| (-) | -6.566,84 | 320.793,62 | BB PREVID RF IMA B5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73 |
| (-) | -44.233,75 | 366.281,75 | BB AÇÕES VALOR |
| (+) | 273,98 | 613.259,13 | BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ: 36.178.569/0001-99 |
| (+) | 674,15 | 560.796,73 | BB PREVID VERT 2030 |
| (+) | 8.650,19 | 603.352,00 | BB PREVID VERT 2027 |
| (+) | - | - | BB PREVID VERT ESP 2026 |
| (+) | 2.014,26 | 351.780,21 | BB PREV. V ESP 2028 - CNPJ: 50.099.960/0001-29 |
| (+) | - | - | BB PREVID VERT 2026 - CNPJ: 54.602.092/0001-09 |
| (+) | 13.925,75 | 1.007.822,94 | BB PREV RF PERFIL SB - CNPJ: 63.197.167/0001-04 |
| (+) | 565,90 | 133.394,62 | BB RF FLUXO SB - CNPJ: 63.197.387/000138 |
| | -295.907,33 | 7.816.152,26 | |
| Disponibilidade | - | - | |
| | -295.907,33 | 7.816.152,26 | |

**8551 - 0**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (-) | -11.460,76 | 1.085.383,74 | BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 07.442.078/0001-05 |
| (+) | 2.036,81 | 278.875,90 | BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJ 11.328.882/0001-35 |
| (-) | -7.100,78 | 117.024,48 | BB PREVID RF IMA B5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73 |
| (+) | - | - | |
| (+) | 10.927,83 | 976.595,30 | BB PREVID RF PERFIL - CNPJ: 13.077.418/0001-49 |
| (+) | - | - | |
| (+) | 201,79 | 451.680,32 | BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ: 36.178.569/0001-99 |
| (+) | 1.348,34 | 235.481,14 | BB PREV V ESP 2028 - CNPJ: 50.099.960/0001-29 |
| (+) | - | - | BB PREVID VERT 2026 - CNPJ: 54.602.092/0001-09 |
| (+) | 4,72 | 466,69 | BB PREV RF PERFIL SB - CNPJ: 63.197.167/0001-04 |
| (+) | 374,00 | 74,15 | BB RF FLUXO SB - CNPJ: 63.197.387/000138 |
| | -3.668,05 | 3.145.581,72 | 3.109.268,18 3.105.600,13 |
| consignações | | - | |
| TOTAL APLICAÇÕES B.B | -301.234,65 | 11.299.024,66 | |

Aldemir Santos de Oliveira – CRC - PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Controle Interno
Adriane Maria Pereira – Diretora Presidente

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO SICREDI / OUTUBRO - 2026

**11.884-1**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 4.439,99 | 430.075,47 | SICREDI CRED PRIV FIC FIRF LP |
| (+) | 52.911,20 | 5.246.445,89 | SICREDI LIQ EMP FIRF REF DI |
| (+) | 47.157,04 | 714.634,69 | SICREDI FI AÇÕES PETROBRAS |
| (-) | -39.671,31 | 221.782,57 | SULAMERICA VALOR FIA |
| (-) | -444,81 | 101.855,02 | SICREDI BOLSA AMERICANA CIC RL |
| (-) | -1.839,49 | 164.657,89 | SICRESICREDI IMA-B CIC FIRF RL |
| (+) | 2.984,74 | 291.917,71 | SICREDI CDI CIC FIRF RL |
| (-) | -14.058,12 | 218.722,35 | SICREDI OURO MULTIMERCADO FIF RL |
| (+) | 51.479,24 | 7.390.091,59 | |
| (+) Conta Movimento | | 165.278,68 | |
| | | 7.555.370,27 | |

Aldemir Santos de Oliveira – CRC - PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Controle Interno
Adriane Maria Pereira – Diretora Presidente

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO CAIXA / OUTUBRO - 2026

**000575269495-3**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | - | - | CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP |
| (+) | 927,68 | 89.898,46 | CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA |
| (+) | - | - | |
| | 927,68 | 89.898,46 | |

**000575269496-1**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 973,71 | 341.106,71 | CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP |
| (-) | -18.645,16 | 1.907.367,91 | CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP |
| (+) | - | - | CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP |
| (+) | 18.809,11 | 1.740.389,98 | CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA |
| (+) | 6.581,19 | 654.822,86 | CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF |
| (+) | 7.718,85 | 4.643.687,46 | |
| TOTAL CAIXA | 8.646,53 | 4.733.585,92 | |
| SALDO EM TRANSITO | | - | |
| SOMA GERAL.................... | | 23.587.980,85 | |

Aldemir Santos de Oliveira – CRC - PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Controle Interno
Adriane Maria Pereira – Diretora Presidente

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
Balancete da despesa
Período: Janeiro/2026 até Outubro/2026

R$ 1,00

| Red. | Nat. | Programática / Despesa | Fonte | Dotação Fixada Autorizada | Crédito Suplementar Anulações | Reservado No Período Até o Período | Empenhado No Período Até o Período | Liquidado No Período Até o Período | Pago No Período Até o Período | Saldo A Pagar *Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 29 - FUNDO DE PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| | | 29.001 - FUNDO DE PENSOES | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| | | 29.001.09 - PREVIDENCIA SOCIAL | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| | | 29.001.09.272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| | | 29.001.09.272.0002 - PREV.SOCIAL A INATIVOS/PENSIONISTAS | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| | | 29.001.09.272.0002.2021 - PREVIDENCIA | | 9.095.224,30 / 9.245.224,30 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |
| 1 | 0 | 3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 40 | 5.275.000,00 / 5.275.000,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 3.597.392,98 / 3.597.392,98 | 3.597.392,98 / 3.597.392,98 | 3.597.392,98 / 3.597.392,98 | 0,00 / 1.677.607,02 |
| 2 | 0 | 3.1.90.03.00.00 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 40 | 2.110.000,00 / 2.110.000,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 653.835,61 / 653.835,61 | 653.835,61 / 653.835,61 | 653.835,61 / 653.835,61 | 0,00 / 1.456.164,39 |
| 3 | 0 | 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 112.000,00 / 112.000,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 84.919,81 / 84.919,81 | 84.919,81 / 84.919,81 | 84.919,81 / 84.919,81 | 0,00 / 27.080,19 |
| 4 | 0 | 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS | 1 | 10.550,00 / 10.550,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 7.066,03 / 7.066,03 | 7.066,03 / 7.066,03 | 7.066,03 / 7.066,03 | 0,00 / 3.483,97 |
| 5 | 0 | 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 2.100,00 / 2.100,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 280,00 / 280,00 | 280,00 / 280,00 | 280,00 / 280,00 | 0,00 / 1.820,00 |
| 6 | 0 | 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 1 | 2.100,00 / 2.100,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 2.100,00 |
| 13 | 0 | 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2001 | 0,00 / 50.000,00 | 50.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 18.562,63 / 18.562,63 | 18.562,63 / 18.562,63 | 18.562,63 / 18.562,63 | 0,00 / 31.437,37 |
| 7 | 0 | 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1 | 54.600,00 / 54.600,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 31.037,59 / 31.037,59 | 31.037,59 / 31.037,59 | 31.037,59 / 31.037,59 | 0,00 / 23.562,41 |
| 8 | 0 | 3.3.90.40.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 1 | 5.800,00 / 5.800,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 2.850,00 / 2.850,00 | 1.500,00 / 1.500,00 | 1.350,00 / 1.350,00 | 1.500,00 / 2.950,00 |

Aldemir Santos de Oliveira – Contador – CRC/PR 046448/O-3 | www.elotech.com.br
Daniel Robison da Silva – Coordenador de Controle Interno
Página 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
Balancete da despesa
Período: Janeiro/2026 até Outubro/2026

R$ 1,00

| Red. | Nat. | Programática / Despesa | Fonte | Dotação Fixada Autorizada | Crédito Suplementar Anulações | Reservado No Período Até o Período | Empenhado No Período Até o Período | Liquidado No Período Até o Período | Pago No Período Até o Período | Saldo A Pagar *Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 0 | 3.3.90.46.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO | 1 | 3.500,00 / 3.500,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 3.186,04 / 3.186,04 | 3.186,04 / 3.186,04 | 3.186,04 / 3.186,04 | 0,00 / 313,96 |
| 10 | 0 | 3.3.90.86.00.00 - COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA | 551 | 453.650,00 / 453.650,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 174.197,04 / 174.197,04 | 174.197,04 / 174.197,04 | 174.197,04 / 174.197,04 | 0,00 / 279.452,96 |
| 14 | 0 | 3.3.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 2001 | 0,00 / 70.000,00 | 70.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 10.708,12 / 10.708,12 | 10.708,12 / 10.708,12 | 10.708,12 / 10.708,12 | 0,00 / 59.291,88 |
| 11 | 0 | 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 4.000,00 / 4.000,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 4.000,00 |
| 11 | 0 | 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2001 | 0,00 / 30.000,00 | 30.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 12.220,00 / 12.220,00 | 12.220,00 / 12.220,00 | 12.220,00 / 12.220,00 | 0,00 / 17.780,00 |
| 12 | 0 | 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 1 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 12 | 0 | 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40 | 1.053.626,00 / 1.053.626,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 1.053.626,00 |
| 12 | 0 | 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 551 | 8.298,00 / 8.298,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 0,00 / 8.298,00 |
| | | Totais | | 9.095.224,00 / 9.245.224,00 | 150.000,00 / 0,00 | 0,00 / 0,00 | 4.596.255,85 / 4.596.255,85 | 4.594.905,85 / 4.594.905,85 | 4.594.755,85 / 4.594.755,85 | 1.500,00 / 4.648.968,15 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA — 05/11/2026 - 14:0

Aldemir Santos de Oliveira – Contador – CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva – Coordenador de Controle Interno

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/10/2026 a 31/10/2026

R$ 1,00

| Receita | Descrição | Orçado | Atualizado | Arrec. Período | Arrec. Ano | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo Operação: Receita | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 476.166,76 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00 | CONTRIBUICOES | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 133.205,27 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 133.205,27 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00 | CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 133.205,27 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00 | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 3.328,58 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00 | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 3.328,58 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00 | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 3.328,58 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.02.0.0.00 | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 129.876,69 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00 | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 129.876,69 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00 | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 129.876,69 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00 | VALORES MOBILIARIOS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00 | JUROS E CORRECOES MONETARIAS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00 | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00 | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 | REMUNERACAO DOS RECURSOS DE RPPS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 177.664,81 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 165.296,68 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 165.296,68 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 165.296,68 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.9.01.0.0.00 | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 2.041.170,00 | 2.041.170,00 | 165.296,68 | 1.670.990,47 | -370.179,53 |
| 1.9.9.9.01.0.1.00 | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 2.041.170,00 | 2.041.170,00 | 165.296,68 | 1.670.990,47 | -370.179,53 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA | 123.544,00 | 123.544,00 | 0,00 | 183.464,10 | 59.920,10 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT | 123.544,00 | 123.544,00 | 0,00 | 183.464,10 | 59.920,10 |
| | Total por Tipo Operação: | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 476.166,76 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |

Aldemir Santos de Oliveira – Contador
Daniel Robison da Silva – Coordenador de Controle Interno

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/10/2026 a 31/10/2026

R$ 1,00

| | Orçado | Atualizado | Arrec. Período | Arrec. Ano | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| Total: | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 476.166,76 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA — 05/11/2026 - 14:09:57

Aldemir Santos de Oliveira – Contador
Daniel Robison da Silva – Coordenador de Controle Interno

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

| RECEITAS – Categoria Econômica | Detalhamento | Total | DESPESAS – Categoria Econômica | Detalhamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | 7.777.368,22 | DESPESAS CORRENTES | | 4.582.535,85 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 2.457.725,41 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.343.214,43 | |
| VALORES MOBILIARIOS | 3.465.188,24 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 239.321,42 | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.854.454,57 | | DESPESAS DE CAPITAL | | 12.220,00 |
| | | | INVESTIMENTOS | 12.220,00 | |
| **RESUMO** | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | 7.777.368,22 | DESPESAS CORRENTES | | 4.582.535,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 12.220,00 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 |
| DÉFICIT | | 0,00 | SUPERÁVIT | | 3.182.612,37 |
| TOTAL | | 7.777.368,22 | TOTAL | | 7.777.368,22 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador
Origem do valor: Pago

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.582.535,85 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 4.343.214,43 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.336.148,40 | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 3.597.392,98 | | |
| 3.1.90.01.01.00 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 3.427.034,17 | | |
| 3.1.90.01.01.01 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo | 3.427.034,17 | | |
| 3.1.90.01.06.00 | 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS | 170.358,81 | | |
| 3.1.90.01.06.01 | 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Executivo | 170.358,81 | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 653.835,61 | | |
| 3.1.90.03.01.00 | PENSÕES - CIVIS | 371.513,23 | | |
| 3.1.90.03.01.01 | PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo | 371.513,23 | | |
| 3.1.90.03.03.00 | 13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS | 33.094,07 | | |
| 3.1.90.03.03.01 | 13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo | 33.094,07 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.919,81 | | |
| 3.1.90.11.01.00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 48.392,29 | | |
| 3.1.90.11.01.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 48.392,29 | | |
| 3.1.90.11.33.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 27.426,97 | | |
| 3.1.90.11.37.00 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | 5.150,54 | | |
| 3.1.90.11.43.00 | 13º SALÁRIO | 3.950,01 | | |
| 3.1.90.11.43.01 | 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO | 3.950,01 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | 7.066,03 | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 7.066,03 | | |
| 3.1.91.13.08.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 7.066,03 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 239.321,42 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 239.321,42 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 280,00 | | |
| 3.3.90.30.48.00 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | 280,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.562,63 | | |
| 3.3.90.36.13.00 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS | 2.468,36 | | |
| 3.3.90.36.45.00 | JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS | 16.094,27 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 31.037,59 | | |
| 3.3.90.39.01.00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | 805,00 | | |
| 3.3.90.39.05.00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 12.723,41 | | |
| 3.3.90.39.48.00 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 16.739,00 | | |
| 3.3.90.39.79.00 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL | 742,42 | | |
| 3.3.90.39.81.00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 27,76 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 1.350,00 | | |
| 3.3.90.40.06.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 1.350,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 3.186,04 | | |
| 3.3.90.46.01.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO | 3.186,04 | | |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA | 174.197,04 | | |
| 3.3.90.86.01.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS | 142.551,50 | | |

www.elotech.com.br — Página 1 de 2

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.86.02.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS | 31.645,54 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 10.708,12 | | |
| 3.3.90.93.05.00 | INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE | 1.432,47 | | |
| 3.3.90.93.14.00 | RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 432,66 | | |
| 3.3.90.93.99.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.842,99 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 12.220,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 12.220,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.220,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.220,00 | | |
| 4.4.90.52.35.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 11.040,00 | | |
| 4.4.90.52.36.00 | MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | 1.180,00 | | |

**RESUMO GERAL**

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.582.535,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.343.214,43 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 239.321,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.220,00 |
| INVESTIMENTOS | 12.220,00 |
| Total Geral: | 4.594.755,85 |

**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

| | |
|---|---|
| INGRESSOS | 179.127,73 |
| EGRESSOS | 0,00 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – CONTROLE INTERNO
ADRIANE MARIA PEREIRA – PRESIDENTE
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – CONTADOR

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECETAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

R$ 1,00

| Receita | Descrição | Desdobramento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS CORRENTES | | 7.777.368,22 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES | 2.457.725,41 | |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES SOCIAIS | 2.457.725,41 | |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL | 2.457.725,41 | |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL | 1.163.728,96 | |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.163.728,96 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.163.728,96 | |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 1.293.996,45 | |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.293.996,45 | |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.293.996,45 | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL | 3.465.188,24 | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | VALORES MOBILIARIOS | 3.465.188,24 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00. | JUROS E CORRECOES MONETARIAS | 3.465.188,24 | |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS | 3.465.188,24 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 3.465.188,24 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DE RPPS | 3.465.188,24 | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.854.454,57 | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00. | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.854.454,57 | |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.854.454,57 | |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00. | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 1.670.990,47 | |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00. | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 1.670.990,47 | |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00. | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA | 183.464,10 | |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00. | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT | 183.464,10 | |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

R$ 1,00

**RESUMO GERAL**

| | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 7.777.368,22 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 2.457.725,41 |
| VALORES MOBILIARIOS | 3.465.188,24 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.854.454,57 |
| Total Geral: | 7.777.368,22 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026
Valor Pago

R$ 1,00

Orgão: 29 - FUNDO DE PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS
Unidade: 29 - FUNDO DE PENSOES

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.001.09 | PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 4.594.755,85 | 0,00 | 4.594.755,85 |
| 29.001.09.272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 0,00 | 4.594.755,85 | 0,00 | 4.594.755,85 |
| 29.001.09.272.0002 | PREV SOCIAL A INATIVOS/PENSIONISTAS | 0,00 | 4.576.193,22 | 0,00 | 4.576.193,22 |
| 29.001.09.272.0002 | PREVIDENCISO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 18.562,63 | 0,00 | 18.562,63 |
| | Total da Unidade: | 0,00 | 4.594.755,85 | 0,00 | 4.594.755,85 |
| | Total Geral: | 0,00 | 4.594.755,85 | 0,00 | 4.594.755,85 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.001.09 | PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 | 3.876.948,15 |
| 29.001.09.272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 | 3.876.948,15 |
| 29.001.09.272.0002 | PREV.SOCIAL A INATIVOS/PENSIONISTAS | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 | 3.876.948,15 |
| 29.001.09.272.0002.2.021 | PREVIDENCIA | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 | 3.876.948,15 |
| | Total geral: | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 | 3.876.948,15 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA — 06/11/2026 - 13:24:10

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 29.001.09 | PREVIDENCIA SOCIAL | 138.279,63 | 3.738.668,52 | 3.876.948,15 |
| 29.001.09.272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 138.279,63 | 3.738.668,52 | 3.876.948,15 |
| 29.001.09.272.0002 | PREV.SOCIAL A INATIVOS/PENSIONISTAS | 138.279,63 | 3.738.668,52 | 3.876.948,15 |
| | Total geral: | 138.279,63 | 3.738.668,52 | 3.876.948,15 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

29 - FUNDO DE PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS

| LEGISLATIVA | JUDICIÁRIA | ESSENCIA À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.876.948,15 | 0,00 |

| TRABALHO | EDUCAÇÃO | CULTURA | DIREITO DA CIDADANIA | URBANISMO | HABITAÇÃO | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES | ENERGIA | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.876.948,15 |

TOTAL GERAL 3.876.948,15

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 06/11/2026 - 13:37:18

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| Receita | Descrição | Orçado | Atualizado | Arrecadado | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS CORRENTES | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES SOCIAIS | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.589.964,00 | 1.589.964,00 | 1.163.728,96 | -426.235,04 |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00. | CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.595.335,00 | 1.595.335,00 | 1.293.996,45 | -301.338,55 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | VALORES MOBILIARIOS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00. | JUROS E CORRECOES MONETARIAS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00. | REMUNERACAO DOS RECURSOS DE RPPS | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00. | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00. | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 2.041.170,00 | 2.041.170,00 | 1.670.990,47 | -370.179,53 |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00. | APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA | 2.041.170,00 | 2.041.170,00 | 1.670.990,47 | -370.179,53 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00. | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA | 123.544,00 | 123.544,00 | 183.464,10 | 59.920,10 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00. | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT | 123.544,00 | 123.544,00 | 183.464,10 | 59.920,10 |

www.elotech.com.br — Página 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| | Orçado | Atualizado | Arrecadado | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| Total: | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
PARANÁ
Exercício: 2026
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo XI da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

| DESPESA | DESCRIÇÃO | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA | EMPENHADA | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)** | | | | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 190.650,00 | 0,00 | 190.650,00 | 129.339,47 | 61.310,53 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 122.550,00 | 0,00 | 122.550,00 | 91.985,84 | 30.564,16 |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 112.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 84.919,81 | 27.080,19 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 112.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 84.919,81 | 27.080,19 |
| 3.1.91.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 10.550,00 | 0,00 | 10.550,00 | 7.066,03 | 3.483,97 |
| 3.1.91.13.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 10.550,00 | 0,00 | 10.550,00 | 7.066,03 | 3.483,97 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 68.100,00 | 0,00 | 68.100,00 | 37.353,63 | 30.746,37 |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 68.100,00 | 0,00 | 68.100,00 | 37.353,63 | 30.746,37 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 | 280,00 | 1.820,00 |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 54.600,00 | 0,00 | 54.600,00 | 31.037,59 | 23.562,41 |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 5.800,00 | 0,00 | 5.800,00 | 2.850,00 | 2.950,00 |
| 3.3.90.46.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.186,04 | 313,96 |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | Total por Fonte de Recurso: | 194.650,00 | 0,00 | 194.650,00 | 129.339,47 | 65.310,53 |
| **Fonte de Recurso: 2001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)** | | | | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 29.270,75 | 90.729,25 |

www.elotech.com.br — Página 1 de 3

| DESPESA | DESCRIÇÃO | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA | EMPENHADA | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 29.270,75 | 90.729,25 |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 29.270,75 | 90.729,25 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 18.562,63 | 31.437,37 |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.708,12 | 59.291,88 |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 12.220,00 | 17.780,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 12.220,00 | 17.780,00 |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 12.220,00 | 17.780,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 12.220,00 | 17.780,00 |
| | Total por Fonte de Recurso: | 30.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 | 41.490,75 | 108.509,25 |
| **Fonte de Recurso: 40 - Regime Próprio de Previdência Social** | | | | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 7.385.000,00 | 0,00 | 7.385.000,00 | 4.251.228,59 | 3.133.771,41 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.385.000,00 | 0,00 | 7.385.000,00 | 4.251.228,59 | 3.133.771,41 |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.385.000,00 | 0,00 | 7.385.000,00 | 4.251.228,59 | 3.133.771,41 |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 5.275.000,00 | 0,00 | 5.275.000,00 | 3.597.392,98 | 1.677.607,02 |
| 3.1.90.03.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 2.110.000,00 | 0,00 | 2.110.000,00 | 653.835,61 | 1.456.164,39 |
| 9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 |
| 9.9.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 |
| 9.9.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 |
| 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 | 0,00 | 1.053.626,00 |
| | Total por Fonte de Recurso: | 8.438.626,00 | 0,00 | 8.438.626,00 | 4.251.228,59 | 4.187.397,41 |
| **Fonte de Recurso: 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários** | | | | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 453.650,00 | 0,00 | 453.650,00 | 174.197,04 | 279.452,96 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 453.650,00 | 0,00 | 453.650,00 | 174.197,04 | 279.452,96 |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 453.650,00 | 0,00 | 453.650,00 | 174.197,04 | 279.452,96 |
| 3.3.90.86.00 | COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA | 453.650,00 | 0,00 | 453.650,00 | 174.197,04 | 279.452,96 |
| 9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 |
| 9.9.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 |
| 9.9.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 |
| 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 | 0,00 | 8.298,00 |
| | Total por Fonte de Recurso: | 461.948,00 | 0,00 | 461.948,00 | 174.197,04 | 287.750,96 |

www.elotech.com.br — Página 2 de 3

| | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA | EMPENHADA | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Geral: | 9.125.224,00 | 120.000,00 | 9.245.224,00 | 4.596.255,85 | 4.648.968,15 |

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| Contribuições Sociais | 3.185.299,00 | 3.185.299,00 | 2.457.725,41 | -727.573,59 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.588.161,00 | 3.588.161,00 | 3.465.188,24 | -122.972,76 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.164.714,00 | 2.164.714,00 | 1.854.454,57 | -310.259,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br — Página 1 de 5

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Banco Central | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 8.938.174,00 | 8.938.174,00 | 7.777.368,22 | -1.160.805,78 |
| DÉFICIT (IV) | 157.050,00 | 307.050,00 | | -307.050,00 |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 9.095.224,00 | 9.245.224,00 | 7.777.368,22 | -1.467.855,78 |
| SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br — Página 2 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas (f) | Despesas Liquidadas (g) | Despesas Pagas (h) | Saldo da Dotação (i) = (e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 8.029.300,00 | 8.149.300,00 | 4.584.035,85 | 4.582.885,85 | 4.582.535,85 | 3.565.264,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.507.550,00 | 7.507.550,00 | 4.343.214,43 | 4.343.214,43 | 4.343.214,43 | 3.164.335,57 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 521.750,00 | 641.750,00 | 240.821,42 | 239.471,42 | 239.321,42 | 400.928,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 | 34.000,00 | 12.220,00 | 12.220,00 | 12.220,00 | 21.780,00 |
| Investimentos | 4.000,00 | 34.000,00 | 12.220,00 | 12.220,00 | 12.220,00 | 21.780,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.061.924,00 | 1.061.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.061.924,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 9.095.224,00 | 9.245.224,00 | 4.596.255,85 | 4.594.905,85 | 4.594.755,85 | 4.648.968,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 9.095.224,00 | 9.245.224,00 | 4.596.255,85 | 4.594.905,85 | 4.594.755,85 | 4.648.968,15 |
| Superávit (IX) | 0,00 | 0,00 | 3.181.112,37 | 3.182.462,37 | 3.182.612,37 | -3.181.112,37 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 9.095.224,00 | 9.245.224,00 | 7.777.368,22 | 7.777.368,22 | 7.777.368,22 | 1.467.855,78 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

**Notas Explicativas**

www.elotech.com.br — 06/11/2026 - 13:46:58 — Página 4 de 5

Daniel Robison da Silva
Coordenador de Controle Interno

Aldemir Santos de Oliveira
Contador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária (I) | 7.777.368,22 | 8.358.950,25 | Despesa Orçamentária (VI) | 4.596.255,85 | 5.170.627,33 |
| Ordinária | 40.923,62 | 46.230,64 | Ordinária | 170.830,22 | 175.901,91 |
| Vinculada | 7.736.444,60 | 8.312.719,62 | Vinculada | 4.425.425,63 | 4.994.725,42 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 7.736.444,60 | 8.312.719,62 | Regime Próprio de Previdência | 4.425.425,63 | 4.994.725,42 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias – Emendas | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 179.127,73 | 2.002.829,61 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 719.307,70 | 860.948,66 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 717.807,70 | 860.948,66 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 150,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não | 1.350,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não | 0,00 | 0,00 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão, | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 717.807,70 | 860.948,66 | Valores Restituíveis | 717.807,70 | 860.948,66 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior | 7.782,60 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício | 165.278,68 | 7.782,60 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.782,60 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 165.278,68 | 7.782,60 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 8.683.586,25 | 11.222.728,53 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 5.479.342,23 | 6.039.358,59 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

11/11/2026 - 08:00:15

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ADRIANE MARIA PEREIRA
PRESIDENTE

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| ATIVO – ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 23.599.312,39 | 21.261.677,52 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 165.278,68 | 7.782,60 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 11.331,54 | 11.331,54 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 23.422.702,17 | 21.242.563,38 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 58.624.779,60 | 58.612.559,60 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 58.609.809,60 | 58.609.809,60 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 58.609.809,60 | 58.609.809,60 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 14.970,00 | 2.750,00 |
| Bens Móveis | 14.970,00 | 2.750,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 82.224.091,99 | 79.874.237,12 |

| PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Passivo Circulante | 150,00 | 0,00 |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 150,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 150,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 79.703.805,75 | 76.972.131,99 |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 79.703.805,75 | 76.972.131,99 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 79.703.805,75 | 76.972.131,99 |
| Total do Passivo | 79.703.955,75 | 76.972.131,99 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 2.520.136,24 | 2.902.105,13 |
| Resultado do Exercício | 6.337.211,26 | 3.987.506,39 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | -3.817.075,02 | -1.085.401,26 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 2.520.136,24 | 2.902.105,13 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 82.224.091,99 | 79.874.237,12 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Ativo Financeiro | 23.587.980,85 | 21.250.345,98 |
| Ativo Permanente | 58.636.111,14 | 58.623.891,14 |
| TOTAL DO ATIVO | 82.224.091,99 | 79.874.237,12 |
| SALDO PATRIMONIAL | | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Passivo Financeiro | 1.500,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 79.703.805,75 | 76.972.131,99 |
| TOTAL DO PASSIVO | 79.705.305,75 | 76.972.131,99 |
| | 2.518.786,24 | 2.902.105,13 |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO – SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 2.660,13 | 2.660,13 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 2.660,13 | 2.660,13 |

| ESPECIFICAÇÃO – SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais a Executar | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 8.000,00 | 8.000,00 |

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**
**(Lei no 4.320/1964)**

| FONTE | SALDO DA FONTE | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|
| 001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) | 427.171,14 | 1.500,00 | 425.671,14 | 0,00 |
| 040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20.015.227,99 | 0,00 | 20.015.227,99 | 0,00 |
| 551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 3.145.581,72 | 0,00 | 3.145.581,72 | 0,00 |
| TOTAL | 23.587.980,85 | 1.500,00 | 23.586.480,85 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

06/11/2026 - 15:14:15

**Notas Explicativas**

1 **Receita e Despesa**

- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Regime Próprio de Previdência Social, é um sistema de previdência estabelecido, no âmbito de cada Ente Federativo, que assegure por lei a todos os servidores titulares de cargo efetivo pelo menos os benefícios de aposentadoria, pensão por morte e outros benefícios previstos no

www.elotech.com.br — Página 1 de 2

**Notas Explicativas**

artigo 40 da Constituição Federal.

Escrituração: A escrituração Contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas são regidas em conformidade com a lei nº 4.320/1964, Lei nº 9717/1997 e Lei Complementar 101/2000, ao disposto na Portaria 916/2003, bem como também às portaria e Instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial aos Manuais Técnicos de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, à Resolução da CMN nº 3922/2010 Reformulada pela CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados ao RPPS.

- Das Receitas: As receitas da Entidade São originadas pelo desconto da contribuição previdenciária dos servidores ativos na proporção de 14% (quatorze por cento), sobre a folha de pagamento dos servidores ativos do poder executivo, replicando-se o mesmo percentual para os repasses da parte patronal sobre a remuneração base dos servidores ativos, para os demais Entes Câmara Municipal e Instituto de Previdência os percentuais aplicados são de 14% (quatorze por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores e 16% (dezesseis por cento) a título de repasse patronal. Os rendimentos de dos recursos mantidos em aplicações financeiras. Os aportes financeiros repassados pelo Ente Federativo com vistas a amortização do passivo atuarial. E ainda os valores percebidos como compensação previdenciária entre os regimes, totalizando R$: 7.777.368,22 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), do período de janeiro à outubro de 2026.

- Das Despesas: As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos são dispêndios de para o pagamento de 101 aposentados, 29 pensionistas e 1 gestor do RPPS, bem como, Outras Despesas Correntes totalizando R$: 4.596.255,85 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de despesas no período compreendido de janeiro à outubro de 2026.

Os valores constantes do total do ativo são compostos de Circulante e Não Circulante totalizando R$: 82.224.091,99 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos), sendo o ativo circulante R$: 23.599.312,39 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) e Ativo Não Circulante - imobilizado / bens móveis R$ - 58.624.779,60 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Os valores constantes do TOTAL DO PASSIVO e PATRIMONIO LIQUIDO R$: 82.224.091,99 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos), sendo PASSIVO CIRCULANTE, R$; 150,00 (cento e cinquenta reais ), de fornecedores e contas a pagar a curto prazo, PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$; 79.703.805,75 (setenta e nove milhões setecentos e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), de provisões a longo prazo, correspondente provisões matemáticas do cálculo atuarial e PATRIMONIO LIQUIDO R$: 2.520.136,24 (dois milhões quinhentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ADRIANE MARIA PEREIRA
PRESIDENTE

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

| Variações Patrimoniais Aumentativas | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 6.662.499,59 | 8.702.855,80 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 1.559.222,41 |
| Contribuições Sociais | | 0,00 | 1.559.222,41 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 4.628.917,20 | 4.824.963,30 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 1.163.728,96 | 1.570.965,25 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 3.465.188,24 | 3.253.998,05 |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 179.127,73 | 2.002.829,61 |
| Transferências Intragovernamentais | | 179.127,73 | 2.002.829,61 |
| Transferências Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reavaliação | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | 1.854.454,57 | 315.840,48 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br — Página 1 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

| Variações Patrimoniais Aumentativas | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 1.854.454,57 | 315.840,48 |

| Variações Patrimoniais Diminutivas | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 4.312.794,63 | 4.715.349,41 |
| Pessoal e Encargos | | 2.228.209,60 | 3.191.273,35 |
| Remuneração a Pessoal | | 3.511.953,98 | 3.183.144,51 |
| Encargos Patronais | | -1.286.930,42 | 8.128,84 |
| Benefícios a Pessoal | | 3.186,04 | 0,00 |
| Custo de Pessoal e Encargos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | | 653.835,61 | 594.988,98 |
| Aposentadorias e Reformas | | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | | 653.835,61 | 594.988,98 |
| Outros Benefícios Previdenciários | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Assistenciais | | 170.358,81 | 189.669,99 |
| Benefícios de Prestação Continuada | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistenciais | | 170.358,81 | 189.669,99 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 51.380,22 | 45.183,38 |
| Uso de material de consumo | | 280,00 | 0,00 |
| Serviços | | 51.100,22 | 45.183,38 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 10.708,12 | 3.020,02 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 10.708,12 | 3.020,02 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | 174.197,04 | 188.324,50 |
| Transferências Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | 174.197,04 | 188.324,50 |
| Transferências a Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br — Página 2 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

| Variações Patrimoniais Diminutivas | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| Transferências ao Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | | 1.024.105,23 | 502.889,19 |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | | 1.024.105,23 | 502.889,19 |
| Perdas com Alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | 0,00 | 0,00 |
| Premiações | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | 2.349.704,87 | 3.987.506,39 |

**Variações Patrimoniais Qualitativas**
(decorrentes da execução orçamentária)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Incorporação de Ativos | 12.220,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

06/11/2026 - 14:26:34

www.elotech.com.br — Página 3 de 4

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88**

**14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 105/2026 em favor da empresa 31.367.354 EDER RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 31.367.354/0001-00, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 11 de Novembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88**

**15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2026
**UNIDADE GESTORA:** INDÚSTRIA DE COMÉRCIO.
**SUBELEMENTO DE DESPESA:**
**OBJETO:** MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA DO BARRACÃO EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa 31.367.354 EDER RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 31.367.354/0001-00, no valor total R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quinta do Sol, 11 de Novembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO N.º 005/2026

RESCINDENTE: MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL

RESCINDIDO: OLIVEIRA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do rescisão do Contrato n.º 103/2026 de aquisição de 1 grupo gerador trifásico, 125kVA, datado de 10/06/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 138, Inciso II da Lei 14133/2021.

Quinta do Sol/PR, 11/11/2026.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 155/2026**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

**Ata de Registro de Preços 155/2026**

**TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.109.510/0001-20, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1181-B na cidade de Jussara/PR- CEP 87.230-000, representado por, Sr. Thiago Rodrigues Cavalcante Cavichioli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.665.549-46.

**LOTE 16: VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 55.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 21,20% |

**LOTE 17: VEÍCULOS PESADOS – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - PA CARREGADEIRA 924K | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 40,10% |

**LOTE 18: VEÍCULOS PESADOS – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 60.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 20,20% |

**LOTE 20: VEÍCULOS PESADOS – RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 49,99% |

**LOTE 22: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 25.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 41,65% |

**LOTE 23: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR YTO – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 30.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA YTO | Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras | 29,50% |

**MUNICIPIO DE PEABIRU**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28 / 2026**

**DATA:** 11/11/2026 **PROTOCOLO:** /

**CONTRATANTE**

MUNICIPIO DE PEABIRU

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** CRIATIVA PRODUTOS LTDA
**CNPJ:** 55.491.907/0001-92 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** RUA DA PEDREIRA, 593
**Bairro:** CAMPO PEQUENO **Cidade:** Colombo - PR **CEP:** 83.404-010
**Telefone:**

**OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) unidade de fantasia institucional do personagem Zé Gotinha, destinada à realização de campanhas de vacinação, ações de mobilização social, atividades educativas e demais iniciativas de promoção da saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru/PR, no âmbito das políticas públicas de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS).

**JUSTIFICATIVA**

A Ata de Registro de Preços foi disponibilizada ao Município por intermédio da Regional de Saúde, tendo sido adotadas as providências administrativas necessárias à adesão, incluindo a obtenção das anuências do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, a verificação da vigência e do saldo quantitativo disponível, a justificativa da vantagem da adesão, a pesquisa de preços e a comprovação da disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante do processo administrativo.

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 09001103010014209733903000000 | 31325 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 40417 | Fantasia do personagem Zé Gotinha, modelo padrão SUS, conforme especificações técnicas da Ata de Registro de Preços nº 306/2025. | UN | 1.00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

**Total: 5,000.00**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Outro - fundamento legal

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 137/2025
2. Fundamento: Art. 25 §8º Inciso I, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e a empresa Bio Resíduos Transportes Ltda.
4. Objeto: Aplicação de correção monetária de 4,48% ao valor originalmente contratado e vigência de prazo até 25/11/2027.
5. Modalidade Licitação: Dispensa n.º 105/2025.

Quinta do Sol/PR, 11 de Novembro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

**Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 015/2026**

**NOMEIA E DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2026, que regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, e, em especial, o seu art. 7º, que atribui ao Presidente a designação, por portaria, de um servidor titular e de um substituto:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se e designa os servidores abaixo para exercerem a função de responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, com a responsabilidade pelo recebimento e pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação:

I. **LEANDRO HERNANDES CORTEZ**, agente legislativo, como responsável titular;

II. **LEONARDO VINICIUS TOBAR**, assessor administrativo, como responsável substituto.

**Parágrafo único.** O responsável substituto atuará nas ausências, nos impedimentos e nas férias do responsável titular.

**Art. 2º.** Compete aos servidores designados no art. 1º o exercício das atribuições previstas no art. 8º da Resolução nº 002/2026, observados o fluxo de atendimento previsto no art. 11 e os prazos estabelecidos nos arts. 12 e 13 da mesma Resolução.

**Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**
*Estado do Paraná*

**Art. 3º**. A revisão e o envio da resposta ao requerente, de que trata o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 002/2026, poderão ser realizados pelo servidor responsável pelo e-SIC ou pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

**Art. 4º**. Esta Portaria será publicada pelos meios oficiais da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2026.

**ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA**
**PRESIDENTE**

**Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 016/2026**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e tributárias decorrentes dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão;

**CONSIDERANDO** a importância do controle e da verificação da regularidade dos recolhimentos e encargos incidentes sobre a execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora Gisele Cristina Lino Bosa Beltrão para exercer a função de CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS dos contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

**Art. 2º.** A atuação da servidora designada nesta Portaria não substitui nem afasta as atribuições dos gestores e fiscais de contratos, devendo ocorrer de forma complementar, dentro dos limites de sua competência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2026.

**ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA**
**PRESIDENTE**

**Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**
*Estado do Paraná*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, por meio do Edital nº 17.001/2024, publicado em 12 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 17.001/2024, publicado em 12 de novembro de 2024, nos termos do respectivo Edital de Abertura e do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2026.

**ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA**
**Presidente**

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 4209/2026 de 11/11/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$73.304,67 (setenta e três mil e trezentos e quatro mil reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 15.003 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA | |
| 15.003.04.122.0004.2.002 | | MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 20 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 34.149,82 |
| 17 | | SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 17.004 | | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | |
| 17.004.27.812.0029.2.031 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 96 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.570,49 |
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.2.011 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 140 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.291,44 |
| 20 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 20.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE | |
| 20.002.10.301.0034.2.017 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 299 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 9.753,74 |
| 21 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 21.002 | | DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 21.002.08.122.0018.2.020 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 392 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.821,76 |
| 24 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 24.002 | | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 24.002.04.122.0004.2.007 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 613 - 3.3.90.47.00.00 | 1000 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 14.104,00 |
| 25 | | SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 25.002 | | DIVISAO DE AGRICULTURA | |
| 25.002.20.605.0013.2.042 | | MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 631 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 613,42 |
| | | Total Suplementação: | 73.304,67 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | | SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 17.002 | | DIVISAO DE CULTURA | |
| 17.002.13.392.0026.2.043 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA | |
| 78 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.259,49 |
| 17.004 | | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | |
| 17.004.27.812.0029.1.037 | | CONST/REFOR/AMP.E AQUISICAO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 88 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALACOES | 40.000,00 |
| 17.004.27.812.0029.2.031 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 94 - 3.3.90.31.00.00 | 1000 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 15.000,00 |
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.2.011 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 137 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.291,44 |
| 20 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 20.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE | |
| 20.002.10.302.0034.2.017 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 313 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.100,00 |
| 20.004 | | DIVISAO DE ENFERMAGEM | |
| 20.004.10.301.0034.2.090 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM | |
| 372 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.653,74 |
| | | Total Redução: | 73.304,67 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 11 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.11 11:08:42 -03'00'

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 106 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO:** INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. Aceitável | Valor Total Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Instalação de pontos de iluminação publica | UND | 80 | R$ 340,00 | R$ 27.200,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 27.200,00** |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Prazo final para entrega da proposta: 13/11/2026 as 17hrs.**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sitio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 11 de Novembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR**, CNPJ 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOEL CELSO BUSCARIOL, CPF nº 723.280.109-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Boa Esperança - PR, 10 de novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.11 11:23:30 -03'00'

**JOEL CELSO BUSCARIOL**
**Prefeito do Município de Boa Esperança - PR**

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: MICHEL HERNANDES MERLINI

ENDEREÇO:RUA NATALINA MARGARIDA NEGRI, 224 - CONJUNTO JARDIM ITÁLIA I

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Jardim Itália I, em nome de **MICHEL HERNANDES MERLINI**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

| QUADRA | LOTE |
|---|---|
| 09 | 20 |

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026.

**Pedro Lucas de Souza Vaz**
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação**

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO:BRASIL TELECOM S/A

ENDEREÇO:RUA PURUS, Nº77 - FIGUEIRA DO OESTE

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados em Figueira do Oeste, em nome de **BRASIL TELECOM S/A** , no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

| QUADRA | LOTE |
|---|---|
| 02 | 06 |

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026

**Pedro Lucas de Souza Vaz**
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação**

## Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO · E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Leilão nº 02/2026**, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.**

Arrematantes:

**EDINALDO APARECIDO DIAS - CPF 038.434.659-67**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| CARRETA BASCULANTE PINHEIRO | R$ 4.000,00 |

**HARRYSON SCHEIFER GONÇALVES - CPF 115.822.239-47**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| Betoneira com motor Diesel | R$ 1.000,00 |
| Celular Redmi Note 14Pro 5G – Midnight Black 8GB RAM 256 ROM | R$ 1.100,00 |

**J C FERRARI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 15.429.030/0001-95**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| IVECO/DAILY 70C17HDCS | R$ 85.000,00 |

**LUCAS FRANCESQUINI ZAGO - CPF 081.439.849-90**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| ROLO COMPACTADOR DYNAPAC | R$ 218.500,00 |

**LUCIANO DE BONA MEDEIROS - CPF 909.713.299-15**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| Caixa de Som JBL AUTHENTICS 300 | R$ 1.200,00 |

**RUDNEY SOARES DA SILVA - CPF 029.937.489-04**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| Celular Redmi Note 14Pro 5G – Midnight Black 8GB RAM 256 ROM | R$ 1.100,00 |

## Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO · E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**VALDECI PINTO MENDES - CPF 371.688.708-07**

| Descrição | Valor Arrematado |
|---|---|
| 2 REFRIGERADOR DE LEITE | R$ 2.200,00 |

**Valor Total Global: R$ 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais)**

Roncador, 11/11/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:644 67660925

**Marília P. B. Gonçalves**
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**REGIMENTO INTERNO**

**CACS-FUNDEB**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**ANO 2026**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**SUMARIO**

**Título I**: Das disposições preliminares. ....03
**Capítulo I**: Das finalidades e das competências do Conselho. ....03
**Título II**: Da composição do Conselho....08
**Capítulo II**: Do conselho e condições de admissão....08
**Seção Única:** Do Funcionamento:....12
**Título III**: Da estrutura básica. ....13
**Capítulo III**: Da Presidência e suas competências....13
**Capítulo IV**: Dos membros do conselho e suas competências....15
**Seção I**: Das reuniões....17
**Seção II**: Da ordem dos trabalhos e das discussões. ....19
**Seção III**: Das decisões e da votação. ....19
**Capítulo V**: Das disposições transitórias....20
**Capítulo VI:** Das disposições finais. ....21

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Boa Esperança/PR**

**TITULO I**
**DAS DISPOSICOES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**
**DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

**Art. 1º-** Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela LEI Nº 1.295, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**§ 1º-** O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

**§ 2º-** Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS-FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

**Art. 2º-** O CACS-FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Boa Esperança.

3

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**Art. 3º-** Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e governo, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível com os preceitos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021 e outras normas vigentes.

**Art. 4º-** São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS-FUNDEB e seus Conselheiros:

I. moralidade, integridade, honestidade e decoro;

II. impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;

III. legalidade e transparência;

IV. zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;

V. primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

**Art. 5º-** A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação e de controle social do FUNDEB.

**Art. 6º-** O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CACS-FUNDEB de Boa Esperança, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

**Art. 7º-** O Conselheiro deve cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

**Art. 8º-** Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

4

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

I. acompanhar o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, perante respectivo governo, no âmbito do Município de Boa Esperança.

II. elaborar o Regimento Interno;

III. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

IV. manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até (30) trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

V. observar a correta aplicação do mínimo que reza no Art. 26 da 14.113/2020 onde trata da proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos que será destinado ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

VI. apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

VII. exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

**§ 1º-** O conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

5

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos.

A cerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere a Lei nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções:

IV-realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**§ 2º-** Ao conselho incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113/2020;

II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento

6

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

IV. exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

V. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e as legislações pertinentes ao FUNDEB;

VI. contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

IV. acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

VI- Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

**§ 3º-** O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

**§ 4º-** As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

**& 5º-** O conselho será criado por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

7

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**TITULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**
**CAPÍTULO II**
**DO CONSELHO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

**Art. 9º-** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021:

**Art.10º-** O Conselho é constituído por 09 (nove) membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber, são membros obrigatórios na composição do Conselho:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 01 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública;

III. 01 (um) representante dos diretores das escolas Básicas Públicas;

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

IV. 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

V. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

**§ 1º -** Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V deste artigo serão

8

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

indicados pelas respectivas representações, apos processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

**Art. 11º -** Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

1 – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
2 – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
3 – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
4 – 01 (um) representante de escolas indígenas;
5 – 01 (um) representante das escolas de campo;
6 – 01 (um) representante das escolas quilombolas.

**§ 1º** - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo :

I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

II. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**Art. 12º-** Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02(dois) representantes destes alunos.

**Parágrafo Único.** Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput*

9

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

**Art.13º-** A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas, deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos, e comunicada ao Chefe do Poder Executivo para que, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de Conselheiros.

**§ 2º-** Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído por um novo representante eleito e indicado por sua categoria.

**§ 3º-** Ocorrendo a substituição de membro do Conselho, a nova nomeação deve ser incluída no "Sistema de Informações dos Conselhos do Fundeb (SisCACS)".

**§ 4º-** São impedidos de integrar o Conselho:

I. titulares, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

**§ 6º-** Para cada membro titular deve ser nomeado um suplente, representante da

10

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho que substituirá o titular em seus impedimentos temporarios, provisorios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**§ 7º-** O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III. atas de reuniões;

IV. relatórios e pareceres;

V. outros documentos produzidos pelo conselho.

**§ 8º -** Caberá ao membro suplente:

I. substituir o titular nas suas ausências eventuais ou temporárias;

II. completar o mandato do titular em caso de desligamento por motivos particulares, impedimentos previstos em lei.

**§ 9º-** Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro (04) anos, não permitida à recondução para o mandato subsequente.

**Art. 14-** É vedado ao Conselheiro:

I. tentar contra a ética, a moral e o decoro;

II. prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III. ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV. retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V. falsear deliberadamente a verdade ou baserar-se na má-fé;

11

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

VI. divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII. alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII. fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em beneficio próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX. permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X. retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar- lhe do plenário antes do horário.

**SEÇÃO UNICA**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15-** O CACS-FUNDEB deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 16-** O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho. Tais como:

I. local apropriado com condiçoes adequadas para as reunioes do Conselho;

II. disponibilidade de equipamentos de informática;

III. transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao

12

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

exercicio de sua competencia, e ainda, para as reuniões ordinarias e extraordinarias do CACS-FUNDEB;

IV- disponibilidade de recursos humanos, necessários às atividades de apoio com vistas a desenvolver as suas atividades com competencia e efetividade.

**TITULO III**
**DA ESTRUTURA BÁSICA**
**CAPÍTULO III**
**DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA**

**Art. 17-** A estrutura basica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

I. Presidencia;

II. Vice-Presidencia;

**§ 1º-** O presidente e o vice-presidente do conselho previstos no **caput** deste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

**Parágrafo Único.** O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 18 -** Compete ao presidente do Conselho:

I. convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

13

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

III. coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. dirimir as questões de ordem;

V. expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

I. aprovar a pauta da reunião;

II. exercer o voto do desempate;

III. cumprir e fazer cumpirr este regulamento;

IV. exercer as demais atribuiçoes que lhe confere o cargo;

V. representar o Conselho em juízo ou fora dele.

**Art. 19.** A Vice-Presidencia do Conselho Municipal do FUNDEB, será exercida pelo Vice-presidente, ao qual compete:

I. substiruir o Presidente em suas ausencias ou impedimentos, com todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes ao exercicio da Presidencia;

II. assistir o Presidente, na forma do Art.18 deste Regimento.

**Art. 20.** As reuniões do CACS-FUNDEB serão lavradas, registradas e indexadas sob a direta responsabilidade do próprio Presidente, que poderá redigir pessoalmente as atas ou designar, no início de cada sessão, qualquer um dos conselheiros presentes para secretariar os trabalhos daquele dia específico.

14

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**CAPÍTULO IV**
**DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 21.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º do artigo 34 da Lei nº 14.113/2020, de 2007:

I. não será remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Vedar, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

IV. vedar, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;

V. participar em todas as discussões e deliberações do Conselho;

VI. votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VII. comparecer às reuniões na hora prefixadas;

VII. desempenhar as funções para as quais for designadas.

IX. obedecer normas regimentais;

15

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

X. assinar as atas das reuniões do Conselho;

XI. apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XII. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIII. participar das reuniões do Conselho;

XIV. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

XV.sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

XVI. incumbir, ainda, supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

XVII. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**Art. 22-** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a (04) quatro reuniões consecutivas ou a (06) seis intercaladas durante o ano.

**Art. 23-** Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. participar das reuniões do Conselho;

III. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

16

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**SEÇÃO I**
**DAS REUNIÕES**

**Art. 24-** Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

**Parágrafo Único.** O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

**Art. 25-** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

**§ 1º-** A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

**§ 2º-** Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se uma hora após a primeira reunião com 1/3 (um terço) dos representantes sem deliberação e votação.

**§ 3º -** As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

**§ 4º -** O quorum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias extraordinárias será de 50% dos seus membros.

**§ 5º -** Não havendo quorum para instalação e deliberação, poderá ser convocada para nova reunião, no prazo de 03 (três) dias, com notificação aos conselheiros ausentes.

**§ 6º -** As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocadas pelo Presidente ou por maioria de seus membros, pelo Prefeito ou pelo Secretário (a) Municipal de Educação, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, limitando-se sua pauta ao assunto que justificou a convocação.

17

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**§ 7º -** O membro titular que faltar por mais que três reuniões deverá ser submetido à Processo Adminsitrativo onde será verificado se as ausências foram ou não justificadas.

**§ 8º** Na ocasião de verificação de ausências injustificadas pelo membro titular será indicada sua substituição pelo suplente;

**§ 9º -** Os suplentes, mesmo na presença do titular, poderão participar como ouvintes de todas as reuniões.

**Art. 26 -** Quaquer pessoa poderá ser convidada, com inscrição prévia, por um dos membros a comparecer às reuniões do Conselho do FUNDEB, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão ou participar dos debates, sem direito a voto.

**Art. 27 -** As reuniões do Conselho do FUNDEB são públicas, exceto as que, a critério do Presidente ou por decisão da maioria dos conselheiros, devam ser reservadas.

**Parágrafo Único** - Para acompanhar, como ouvinte, as reuniões do Conselho do FUNDEB, o interessado deverá identificar-se junto à Secretária (o) do Conselho e somente poderá manifestar-se após solicitação e autorização do Presidente.

**Art. 28 -** As reuniões do Conselho do FUNDEB serão registradas em atas, lavradas pelo Presidente ou por que ele desgnar nno ao da reunão.

18

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**SEÇÃO II**
**DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES**

**Art. 29-** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V.ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**SEÇÃO III**
**DAS DECISÕES E VOTAÇÕES**

**Art. 30-** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

**Art. 31-** Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

**Art. 32-** As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

**Art. 33-** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

**§ 1º-** Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

**§ 2º-** A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

19

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**CAPITULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 34-** Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 9 da Lei Municipal nº1.295/2021, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

**Art. 35-** Este Regimento deve ser de conhecimento de todos os integrantes do CACS-FUNDEB do Município de Boa Esperança.

**Art. 36-** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

**Art. 37-** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

**Art. 38-** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

**Art. 39-** O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020.

20

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

**CAPITULO VI**
**DAS DISPOSIÇOES FINAIS**

**Art. 40-** Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**Art. 41 -** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

**Art. 42 -** Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

**Art. 43 -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

**Art. 44 -** Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 10 de novembro de 2026.

MEMBROS DO CACS - FUNDEB
NOME DOS TITULARES:

21

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamborê/Pr

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EQUIPARADOS, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.020.635,88 (um milhão, vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 27/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 27/11/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ENDEREÇOS:**
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamborê/Pr

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, CONFORME PROJETO TÉCNICO, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

**A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 709.249,97 (setecentos e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 30/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 30/11/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ENDEREÇOS:**
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**